



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 033ª SESSÃO, ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, REALIZADA EM
10/10/2022**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, estiveram presentes os Vereadores: Odirlei Zavatini, Lucas Moraes dos Santos, Márcio Cione Rissardo, Rozenete Ferreira da Silva, André Luiz Peres Lopes, Levi dos Santos Lima, Rafael Mendes da Silva e Marcelo Covre. Ficando registrada a ausência do Vereador Leandro Rissardo de Andrade. Após constatado quórum legal, o Sr. Presidente, Vereador Odirlei, iniciou os trabalhos e indicou o Vereador Lucas para realizar a leitura de uma passagem da Bíblia. Em seguida, procedeu-se a leitura da ata da sessão anterior, que submetida à apreciação, foi inteiramente aprovada. Continuando, o Vereador Lucas, procedeu a leitura do expediente da Sessão, que continha as seguintes matérias de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL, encaminhado às Comissões Permanentes**, Projeto de Lei nº 051 e 052/2022 que dispõem sobre abertura de créditos suplementares no orçamento vigente do Executivo Municipal; Projeto de Lei nº 054/2022 que Regulamenta o Comércio de Feiras Livres do Município de Ângulo e dá Outras Providências; Projeto de Lei nº 053/2022 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ângulo, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências - LOA 2023; Projeto de Lei Complementar nº 042/2022 que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ângulo de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019; Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 040/2022 que estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ângulo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Projeto de Lei nº 041/2022 que Institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Ângulo e Consolida da legislação Previdenciária. **Em primeira votação**, Projeto de Lei nº 050/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, dando outras providências, e revoga a Lei nº 311 de 20 de junho de 2003. Em seguida, foram apresentadas as matérias de autoria do **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, em **única votação**, Requerimento nº 008/2022 de autoria do Vereador André e Indicação nº 029/2022 de autoria do Vereador Márcio. Passando a **ORDEM DO DIA**, o Sr.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

Presidente colocou em primeira votação o Projeto de Lei nº 050/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, dando outras providências, e revoga a Lei nº 311 de 20 de junho de 2003, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 008/2022 de autoria do Vereador André, que com o qual solicita para que o Prefeito Municipal envie ao Legislativo, cópias de todos contratos vigentes e seus respectivos aditivos, relacionados à prestação de serviços na área da saúde, como: serviços médicos, de enfermagem, de farmácia, de fisioterapia, e todos outros contratos vigentes relacionados à área de Saúde, assim como os contratos de fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. Posto em votação, o Requerimento nº 008/2022 foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou também em única votação a Indicação nº 029/2022 de autoria do Vereador Márcio, que através da qual, indica para que o Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, que se possível transforme, em praça urbanizada o LOTE R/12.13/14/15/16-A, que faz confluência com a Rua: Ivan Kuschner e a Rua: Ermínia Bozelhe Driussi. Após as justificativas do Vereador Márcio, a Indicação nº 029/2022 foi aprovada por unanimidade. Passando ao **GRANDE EXPEDIENTE**, fizeram uso da palavra os Vereadores Odirlei, Lucas e Marcelo, que discursaram sobre assuntos de interesse municipal. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Presidente:

Secretário:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

Lista de Presença da 033ª Sessão, Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da 8ª Legislatura, Gestão 2021-2024, dos Vereadores do Município de Ângulo-Pr, realizada em 10 de outubro de 2022.

Odirlei Zavatini

Marcelo Covre

Márcio Cione Rissardo

Rozenete Ferreira da Silva

Levi dos Santos Lima

Leandro Rissardo de Andrade

André Luiz Peres Lopes

Rafael Mendes da Silva

Lucas Moraes dos Santos